

Em 23 de setembro de 1954.

A Sua Excelência o Senhor João Café Filho, Presidente da República.
Senhor Presidente.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, foi assinada na X Conferência Interamericana, que se reuniu em Caracas entre 19 e 28 de março do ano corrente, uma "Convenção sobre Asilo Territorial".

2. A necessidade de um instrumento diplomático dessa natureza foi sentida quando uma desavença entre o Haiti e a República Dominicana motivou a reunião do Conselho da Organização dos Estados Americanos, atuando provisoriamente como órgão de consulta, conforme preceitua o Tratado Interamericano de Assistência Recíproca.

3. O Conselho, entre outras resoluções, incumbiu a Comissão Jurídica Interamericana, em abril de 1950, de um estudo sobre o regime de exilados, asilados e refugiados políticos.

4. A Comissão elaborou, a esse respeito, um Projeto de Convenção, o qual, depois de discutido modificado e aprovado na Segunda Sessão do Conselho Interamericano de Jurisconsultos, reunida em Buenos Aires entre 20 de abril e 9 de maio de 1953, foi remetido à consideração da X Conferência Interamericana.

5. Incluído na agenda da Conferência de Caracas (Capítulo I, tema 3, item a), coube sua apreciação à Comissão I da Conferência, encarregada

los aspectos extremamente importantes das relações entre os Estados americanos, no que se refere ao tratamento dos asilados, exilados e refugiados políticos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — *Raul Fernandes.*